



Cod. Proc.: 40350 Nr: 1374-41.2015.811.0035

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Nacional

PARTE(S) REQUERIDA(S): AHMAD HUSSEIN HAIDAR AHMAD

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: STELLA HAIDAR ARBID ZUCATO

Nos termos da CNGC, IMPULSIONO o feito à executada, para que efetue o pagamento da diligência de oficial de justiça, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na conta corrente n. 12410-9, agência 2927-0, Banco do Brasil S/A, em nome da Diretoria do Fórum da Comarca de Alto Garças, para cumprimento da missiva. O depósito deverá ser identificado com o código ao qual o processo está vinculado, sob pena de não aceitação, conforme Portaria n. 043/2015/DF.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Sabrina Andrade Galdino

Cod. Proc.: 39355 Nr: 975-12.2015.811.0035

AÇÃO: Mandado de Segurança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VALERIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO

PARTE(S) REQUERIDA(S): Prefeito Municipal de Alto Garças

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Fernando César Passinato Amorim

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Assim, indefiro a liminar.Nos termos do art. 7º, inc. I, da Lei n.º 12.016/09, notifique-se a autoridade apontada como coatora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações que reputar necessárias.Após, vistas ao Ministério Público para o seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, ao final do qual, com ou sem a manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença. (art. 12, parágrafo único da Lei 12.016/2009). Às providências.Alto Garças/MT, 22 de janeiro de 2016.SABRINA ANDRADE GALDINO RODRIGUES Juíza Substituta

Comarca de Alto Taquari

Vara Única

Expediente

Intimação das Partes

JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira

Cod. Proc.: 15834 Nr: 184-47.2007.811.0092

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fênix agro-Pecus Industrial LTDA

PARTE(S) REQUERIDA(S): Jairo Marcos Bortolás

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Cassiano Tadeu Beloto Baldo, Clayton Luis Novaes Canatelli, José Jorge Themer

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aparecido Gonçalves

Vistos etc.

O presente feito está suspenso aguardando o julgamento dos embargos à arrematação.

Considerando que os referidos embargos foram julgados, após juntada a certidão de trânsito em julgado nos autos em apenso, determino o fim da suspensão do processo.

Intime-se o exequente para manifestação, no prazo de cinco dias.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 27 de janeiro de 2016.

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira

Cod. Proc.: 33720 Nr: 1298-74.2014.811.0092

AÇÃO: Ação Penal de Competência do Júri->Processo Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Dorcelino Fernandes de Souza Junior

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Edson Roberto Castanho

Vistos, etc.

Reexaminando a questão decidida, concluo que não deve ser modificada a decisão de pronúncia, cujos fundamentos bem resistem às razões do recurso, de modo que a mantenho, por seus próprios fundamentos.

Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, observadas as formalidades legais.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari-MT, 27 de janeiro de 2016.

Pedro Flory Diniz Nogueira

Juiz de Direito

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Pedro Flory Diniz Nogueira

Cod. Proc.: 22990 Nr: 704-31.2012.811.0092

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Ronicley da Silva Dourado

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Marli Terezinha Mello de Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO.

AUTOS DE CÓDIGO Nº22990

PARTE CREDORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE DEVEDORA: RONICLEY DA SILVA DOURADO

JOSÉ LUIS XAVIER, Oficial de Justiça e Avaliador, abaixo assinado, vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência, R E Q U E R E R que seja a parte autora intimada a depositar na Conta Corrente nº 9868-X – Banco do Brasil - Agência 4515-2, o valor de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), referente a três diligencias, para a intimação da parte acima mencionada, em devido cumprimento ao Mandado expedido nesta Comarca, extraído dos autos acima mencionado.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento;

Alto Taquari - MT, 27 de janeiro de 2016.

José Luis Xavier

Oficial de Justiça/Avaliador

Matrícula 4197

Comarca de Apiacás

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 01/2016/DF

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Apiacás, Dr. Glauber Lingiardi Strachicini no uso de suas atribuições legais e regimentais, consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 05/2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Tornar público a REABERTURA do prazo para cadastramento das instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta para participarem do CADASTRO E HABILITAÇÃO, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n. 154 do CNJ.

c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem pode participar

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:



- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2) – Do prazo e local da inscrição

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado na Central de Distribuição do Fórum da Comarca de Apicás, localizada Av. Governador Dante Martins de Oliveira, 1009 – Centro – CEP 78.595-000 – Tel. (66) 3593-1501- Apicás/MT.

3. – Da documentação

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n. 05/2015-CGJ.

3.1 – Da Seleção e divulgação do resultado

3.1.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria.

3.1.2. Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2 – Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Secretaria da Vara Única e Diretoria do Foro da Comarca.

O contato também pode ser através do telefone: (66) 3593-1501 ou dos e-mail's: apiacas@tjmt.jus.br e apiacas.varaunica@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Apicás, 27 de janeiro de 2016.

Glauber Lingardi Strachicini

Juiz Substituto Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 37225 Nr: 474-47.2011.811.0084

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Silda Kochemborger

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SILDA KOICHEMBORGER, Cpf: 483.395.719-15, Rg: 3.011.666-6, Filiação: Oscar Kochemborger e Silma Kochemborger, data de nascimento: 09/09/1959, brasileiro(a), natural de

Três Passos-RS, divorciado, professora.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Data de Distribuição da Ação: 06/12/2011.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Fiscal promovida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO em face de SILDA KOICHEMBORGER, na quantia abaixo especificada, referente ao débito de EXECUÇÃO FISCAL, inscrito(s) na(s) seguinte(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa: 20113378/2011.

Dados do Débito: {Variaveis}_valorTotal_;R\$ 2.681,16

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Glauber Lingardi Strachicini

Cod. Proc.: 34272 Nr: 807-38.2007.811.0084

AÇÃO: Separação Litigiosa->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: EMdS

PARTE(S) REQUERIDA(S): DAM

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Valentin Peron

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos de Legislação Processual vigente e Port. 15/2014, impulsiono os presentes autos para proceder a intimação da advogada da parte autora, para que no prazo de 5 dias, manifeste o seu interesse quanto ao cumprimento de sentença pleiteada.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Glauber Lingardi Strachicini

Cod. Proc.: 48661 Nr: 709-72.2015.811.0084

AÇÃO: Procedimento ordinário->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Antonio Luiz Pereira

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

RECEBO a inicial em todos os seus termos, bem como, INDEFIRO a tutela antecipada almejada.2) CITE-SE, devendo constar as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC e que o prazo para contestar é de sessenta (60) di.3) DEFIRO o pedido de Justiça Gratuita, salientando que poderá ser revogado a qualquer tempo, acaso verificadas as hipóteses legais.CUMPR-SE, expedindo o necessário.

Comarca de Araputanga

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Edna Ederli Coutinho

Cod. Proc.: 65503 Nr: 2399-80.2015.811.0038

AÇÃO: Transferência entre estabelecimentos penais->Incidentes->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Diego Marques Cordeiro

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Felipe Ricardo Lucas Rosa

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Trata-se de pedido de Autorização de Transferência de Estabelecimento Prisional do reeducando Diego Marques Cordeiro.

Consta do requerimento que o reeducando Diego foi condenado a 16 (dezesesseis) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, cuja pena foi fruto da unificação de penas as quais fora condenado anteriormente.

Consta que o reeducando estaria cumprindo pena na Unidade Prisional de Jauru, contudo fora transferido para a Penitenciária de Cáceres, devido o fechamento daquela Unidade Prisional.

Fundamenta o pedido de transferência no fato do reeducando estar